



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

RESOLUÇÃO Nº 002/92, DE 07 DE ABRIL DE 1.992.

"Dispõe so o P^lano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com o inciso III do artigo 24, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reorganizado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme cargos e tabelas abaixo:

I - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM

COMISSÃO

<u>CATEGORIA</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
CC - 1 - Coordenador Geral	882.000,00	01
CC - 1 - Consultor Jurídico	882.000,00	01
<u>ASSESSORIAS</u>		
CC - 3 - Assessor "B"	322.000,00	01
CC - 4 - Assessor "A"	238.000,00	05

II - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFE-

TIVOS E INATIVOS

TABELA 1

	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>
I -	117.600,00	119.952,00	122.351,00	124.798,00	127.294,00
II -	133.658,70	136.331,87	139.058,51	141.839,68	144.676,47
III -	151.910,29	154.948,50	158.047,47	161.208,42	164.432,59
IV -	172.654,22	176.107,30	179.629,45		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

TABELA 4

	A	B	C	D	E
I -	240.000,00	140.000,00	145.000,00	148.000,00	141.500,00
II -	170.100,00	120.000,00	121.000,00	122.000,00	120.000,00
III -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	101.000,00	100.000,00
IV -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

TABELA 5

	A	B	C	D	E
I -	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
II -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
III -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
IV -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

TABELA 6

Continuação

	A	B	C	D	E
I -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
II -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
III -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
IV -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

TABELA 7

Continuação da Tabela 6

Continuação da Tabela 6

	A	B	C	D	E
I -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
II -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
III -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
IV -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

TABELA 6

Despesa com Pessoal Fixo

	1	2	3	4	5
I -	201.050,00	171.110,00	211.700,00	280.000,00	301.005,00
II -	111.700,00	111.800,00	111.100,00	130.120,00	117.000,00
III -	170.100,00	170.100,00	170.100,00	170.170,00	170.100,00
IV -	11.100,00	50.100,00	111.007,00		

TABELA 7

Despesa com Pessoal Variável

Atividade do Legislativo

	1	2	3	4	5
I -	111.000,00	111.110,00	100.100,00	111.110,00	111.000,00
II -	500.170,00	510.000,00	550.700,00	510.000,00	501.110,00
III -	100.700,00	100.000,00	101.000,00	111.100,00	100.110,00
IV -	111.700,00	170.100,00	100.100,00		

TABELA 8

Despesa com Pessoal Variável

	1	2	3	4	5
I -	500.000,00	501.000,00	505.000,00	500.000,00	500.000,00
II -	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00
III -	500.100,00	500.100,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
IV -	500.170,00	500.100,00	500.100,00		

TABELA 9

Despesa com Pessoal Variável

Atividade do Legislativo

	1	2	3	4	5
I -	700.000,00	710.100,00	707.111,00	770.000,00	700.111,00
II -	500.100,00	510.000,00	500.000,00	500.000,00	500.117,00
III -	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.010.110,00
IV -	1.000.110,00	1.000.100,00	1.110.000,00		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

TABELA 10

Tesoureiro

	A	B	C	D	E
I-	784.000,00	799.680,00	815.674,00	831.987,00	848.627,00
II -	891.058,00	908.880,00	927.058,00	945.599,00	964.510,00
III-	1.012.735,00	1.032.990,00	1.053.650,00	1.074.724,00	1.096.217,00
IV-	1.151.029,00	1.174.049,00	1.197.530,00		

TABELA 11

Diretor Geral da Câmara

	A	B	C	D	E
I-	844.200,00	861.084,00	878.306,00	895.872,00	913.790,00
II-	959.479,00	978.668,00	998.242,00	1.018.206,00	1.038.571,00
III-	1.090.499,00	1.112.310,00	1.134.555,00	1.157.246,00	1.180.392,00
IV -	1.239.412,00	1.264.200,00	1.289.484,00		

Art. 2º - Fica extinto quando vagarem os cargos de ESCRITURÁRIO e SECRETÁRIA EXECUTIVA, constante das TABELAS 7 e 9 respectivamente, da Resolução nº 09/91, de 03 de outubro de 1.991.

Art. 3º - Fica criado os cargos de AMANUENSE DO LEGISLATIVO e COORDENADOR LEGISLATIVO de Provimentos Efetivos, constantes nas TABELAS 7 e 9 respectivamente.

Art. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se-lhes seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1.992.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 1.992.


AUZO PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE


ALVARO ALVES RIBEIRO
1º SECRETÁRIO